



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

PROCESSO: 72 / 2018

PREGÃO PRESENCIAL: 53 / 2018



1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA O RECINTO DE FESTAS, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 - A quantidade a serem adquiridas e os preços máximos aceitos por proposta para cada tipo estão especificadas no quadro constante da lista de produtos com preço médio abaixo:

LISTA TOTAL DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR MARROM PVC ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4	8	UN	0,93	7,44
2	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE BRANCO 18 LITROS	8	BALDE	45,99	367,92
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE BRANCO 3,6 LITROS	8	BALDE	112,08	896,64
4	ALICATE CORTE ELETRICISTA	1	UN	32,63	32,63
5	ALICATE DE BICO	1	P	28,36	28,36
6	ALICATE UNIVERSAL	2	PC	28,19	56,38
7	AREIA MÉDIA	12	M³	95,11	1.141,32
8	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	23	PC	18,68	429,64
9	BIANCO ADESIVO P/CONCRETO 18 L	6	LTA	69,33	415,98
10	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 10 MM	150	M	6,04	906,00
11	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 25MM	188	M	11,94	2.244,72
12	CABO FLEX. 2,5 MM -	300	MT	2,05	615,00
13	CABO P/ ROLO 30 CM	6	PC	9,22	55,32
14	CAP ROSCA INTERNA BRANCO 40 MM	5	UN	2,11	10,55
15	CIMENTO CII-E32 SACO 50KG	38	SC	25,22	958,36
16	CONECTOR CDP 95MMM	38	UN	17,80	676,40
17	ESCOVA DE ACO MANUAL SEM CABO ESCOVA DE ACO MANUAL SEM CABO	6	UN	6,08	36,48
18	FITA ALTA FUSAO 10 MT	4	UN	10,56	42,24
19	FITA ISOLANTE 20 MTS	15	ROL	5,65	84,75
20	LAMPADA MISTA E 27 250W X 220	19	UN	29,85	567,15
21	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W E40	15	PC	41,39	620,85
22	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E 40	15	PC	59,05	885,75
23	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W E40 TUBULAR	23	UN	78,51	1.805,73
24	LIXA FERRO 80	75	FL	3,04	228,00
25	LUVA AZUL LATÃO COLA E ROSCA 3/4 X 1/2	8	PC	5,07	40,56
26	PEDRISCO Pedrisco	23	M3	109,34	2.514,82
27	PINCEL 3 POLEGADAS	15	UN	9,19	137,85
28	PO DE PEDRA	15	M3	121,39	1.820,85
29	PREGO 17 X 24	3	KG	10,83	32,49
30	PREGO 19 X 27	3	KG	10,25	30,75
31	REATOR 100W VAPOR DE SÓDIO	15	PC	62,52	937,80
32	REATOR VAPOR METALICO 250 W EXTERNO	15	PC	86,75	1.301,25
33	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W EXTERNO	23	PC	64,16	1.475,68
34	REGISTRO ESFERA 3/4' Alta Resistência, Confeccionado em Metal.	5	UN	36,14	180,70
35	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT X 1000W	23	PC	44,96	1.034,08
36	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5 CM	8	UN	2,86	22,88



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



37	ROLO DE LÃ 23 CM	15	UN	30,58	458,70
38	ROLO PINTURA ESPUMA 10	15	UN	4,85	72,75
39	SELADOR 18 LITROS Fundo Selador para parede 18 lt	15	UN	132,37	1.985,55
40	SOQUETE DE LOUÇA E27 1450	8	UN	3,85	30,80
41	TINTA ACRILICA verde capim limão, lta de 18 l	5	UN	330,90	1.654,50
42	TINTA ESMALTE TINTA ESMALTE BRILHANTE AMARELO 3,6 L	12	UN	83,57	1.002,84
43	TINTA ESMALTE VERDE CAPIM LIMÃO LATA 3.600 L	4	LT	29,18	116,72
44	TINTA LATEX 18 L BRANCA	49	LT	281,58	13.797,42
45	TINTA LATEX 18LTS. Tinta látex 18 lt CINZA	34	LTA	392,35	13.339,90
46	TINTA PISO 18 L AMARELA lata de 18l	9	LT	220,28	1.982,52
47	TINTA PISO CINZA 18 LITROS	21	UN	220,28	4.625,88
48	TUBO CANO PVC MARROM 3/4	5	PÇ	17,76	88,80
49	TUBO CANO PVC MARROM 3/4	1	PÇ	17,76	17,76
50	ADAPTADOR MARROM PVC ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4	2	UN	0,93	1,86
51	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE BRANCO 18 LITROS	2	BALDE	45,99	91,98
52	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE BRANCO 3,6 LITROS	2	BALDE	112,08	224,16
53	AREIA MÉDIA	3	M³	95,11	285,33
54	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	7	PC	18,68	130,76
55	BIANCO ADESIVO P/CONCRETO 18 L	2	LTA	69,33	138,66
56	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 10 MM	50	M	6,04	302,00
57	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 25MM	62	M	11,94	740,28
58	CABO FLEX. 2,5 MM -	100	MT	2,05	205,00
59	CABO P/ ROLO 30 CM	2	PC	9,22	18,44
60	CAP ROSCA INTERNA BRANCO 40 MM	1	UN	2,11	2,11
61	CIMENTO CII-E32 SACO 50KG	12	SC	25,22	302,64
62	CONECTOR CDP 95MMM	12	UN	17,80	213,60
63	ESCOVA DE ACO MANUAL SEM CABO ESCOVA DE ACO MANUAL SEM CABO	2	UN	6,08	12,16
64	FITA ALTA FUSAO 10 MT	1	UN	10,56	10,56
65	FITA ISOLANTE 20 MTS	5	ROL	5,65	28,25
66	LAMPADA MISTA E 27 250W X 220	6	UN	29,85	179,10
67	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W E40	5	PC	41,39	206,95
68	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E 40	5	PÇ	59,05	295,25
69	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W E40 TUBULAR	7	UN	78,51	549,57
70	LIXA FERRO 80	25	FL	3,04	76,00
71	LUVA AZUL LATÃO COLA E ROSCA 3/4 X 1/2	2	PC	5,07	10,14
72	PEDRISCO Pedrisco	7	M3	109,34	765,38
73	PINCEL 3 POLEGADAS	5	UN	9,19	45,95
74	PO DE PEDRA	5	M3	121,39	606,95
75	REATOR 100W VAPOR DE SÓDIO	5	PC	62,52	312,60
76	REATOR VAPOR METALICO 250 W EXTERNO	5	PÇ	86,75	433,75
77	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W EXTERNO	7	PÇ	64,16	449,12
78	REGISTRO ESFERA 3/4' Alta Resistência, Confeccionado em Metal.	1	UN	36,14	36,14
79	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT X 1000W	7	PC	44,96	314,72
80	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5 CM	2	UN	2,86	5,72
81	ROLO DE LÃ 23 CM	5	UN	30,58	152,90



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



82	ROLO PINTURA ESPUMA 10	5	UN	4,85	24,25
83	SELADOR 18 LITROS Fundo Selador para parede 18 lt	5	UN	132,37	661,85
84	SOQUETE DE LOUÇA E27 1450	2	UN	3,85	7,70
85	TINTA ACRILICA verde capim limão, lta de 18 l	1	UN	330,90	330,90
86	TINTA ESMALTE TINTA ESMALTE BRILHANTE AMARELO 3,6 L	4	UN	83,57	334,28
87	TINTA ESMALTE VERDE CAPIM LIMÃO LATA 3.600 L	1	LT	29,18	29,18
88	TINTA LATEX 18 L BRANCA	16	LT	281,58	4.505,28
89	TINTA LATEX 18LTS. Tinta látex 18 lt CINZA	11	LTA	392,35	4.315,85
90	TINTA PISO 18 L AMARELA lata de 18l	3	LT	220,28	660,84
91	TINTA PISO CINZA 18 LITROS	7	UN	220,28	1.541,96

TOTAL: R\$ 81.377,58 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

COTA PRINCIPAL

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR MARROM PVC ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4	8	UN	0,93	7,44
2	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE BRANCO 18 LITROS	8	BALDE	45,99	367,92
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE BRANCO 3,6 LITROS	8	BALDE	112,08	896,64
4	ALICATE CORTE ELETRICISTA	1	UN	32,63	32,63
5	ALICATE DE BICO	1	P	28,36	28,36
6	ALICATE UNIVERSAL	2	PC	28,19	56,38
7	AREIA MÉDIA	12	M³	95,11	1.141,32
8	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	23	PC	18,68	429,64
9	BIANCO ADESIVO P/CONCRETO 18 L	6	LTA	69,33	415,98
10	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 10 MM	150	M	6,04	906,00
11	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 25MM	188	M	11,94	2.244,72
12	CABO FLEX. 2,5 MM -	300	MT	2,05	615,00
13	CABO P/ ROLO 30 CM	6	PC	9,22	55,32
14	CAP ROSCA INTERNA BRANCO 40 MM	5	UN	2,11	10,55
15	CIMENTO CP11-E32 SACO 50KG	38	SC	25,22	958,36
16	CONECTOR CDP 95MMM	38	UN	17,80	676,40
17	ESCOVA DE ACO MANUAL SEM CABO ESCOVA DE ACO MANUAL SEM CABO	6	UN	6,08	36,48
18	FITA ALTA FUSAO 10 MT	4	UN	10,56	42,24
19	FITA ISOLANTE 20 MTS	15	ROL	5,65	84,75
20	LAMPADA MISTA E 27 250W X 220	19	UN	29,85	567,15
21	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W E40	15	PC	41,39	620,85
22	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E 40	15	PC	59,05	885,75
23	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W E40 TUBULAR	23	UN	78,51	1.805,73
24	LIXA FERRO 80	75	FL	3,04	228,00
25	LUVAZUL LATÃO COLA E ROSCA 3/4 X 1/2	8	PC	5,07	40,56
26	PEDRISCO Pedrisco	23	M3	109,34	2.514,82
27	PINCEL 3 POLEGADAS	15	UN	9,19	137,85
28	PO DE PEDRA	15	M3	121,39	1.820,85
29	PREGO 17 X 24	3	KG	10,83	32,49
30	PREGO 19 X 27	3	KG	10,25	30,75
31	REATOR 100W VAPOR DE SÓDIO	15	PC	62,52	937,80



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



32	REATOR VAPOR METALICO 250 W EXTERNO	15	PC	86,75	1.301,25
33	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W EXTERNO	23	PC	64,16	1.475,68
34	REGISTRO ESFERA 3/4' Alta Resistência, Confeccionado em Metal.	5	UN	36,14	180,70
35	RELÊ FOTOCÉLULA BIVOLT X 1000W	23	PC	44,96	1.034,08
36	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5 CM	8	UN	2,86	22,88
37	ROLO DE LÃ 23 CM	15	UN	30,58	458,70
38	ROLO PINTURA ESPUMA 10	15	UN	4,85	72,75
39	SELADOR 18 LITROS Fundo Selador para parede 18 lt	15	UN	132,37	1.985,55
40	SOQUETE DE LOUÇA E27 1450	8	UN	3,85	30,80
41	TINTA ACRILICA verde capim limão, lta de 18 l	5	UN	330,90	1.654,50
42	TINTA ESMALTE TINTA ESMALTE BRILHANTE AMARELO 3,6 L	12	UN	83,57	1.002,84
43	TINTA ESMALTE VERDE CAPIM LIMÃO LATA 3.600 L	4	LT	29,18	116,72
44	TINTA LÁTEX 18 L BRANCA	49	LT	281,58	13.797,42
45	TINTA LÁTEX 18LTS. Tinta látex 18 lt CINZA	34	LTA	392,35	13.339,90
46	TINTA PISO 18 L AMARELA lata de 18l	9	LT	220,28	1.982,52
47	TINTA PISO CINZA 18 LITROS	21	UN	220,28	4.625,88
48	TUBO CANO PVC MARROM 3/4	5	PC	17,76	88,80

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
49	TUBO CANO PVC MARROM 3/4	1	PC	17,76	17,76
50	ADAPTADOR MARROM PVC ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4	2	UN	0,93	1,86
51	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE BRANCO 18 LITROS	2	BALDE	45,99	91,98
52	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE BRANCO 3,6 LITROS	2	BALDE	112,08	224,16
53	AREIA MÉDIA	3	M³	95,11	285,33
54	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	7	PC	18,68	130,76
55	BIANCO ADESIVO P/CONCRETO 18 L	2	LTA	69,33	138,66
56	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 10 MM	50	M	6,04	302,00
57	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 25MM	62	M	11,94	740,28
58	CABO FLEX. 2,5 MM -	100	MT	2,05	205,00
59	CABO P/ ROLO 30 CM	2	PC	9,22	18,44
60	CAP ROSCA INTERNA BRANCO 40 MM	1	UN	2,11	2,11
61	CIMENTO CP11-E32 SACO 50KG	12	SC	25,22	302,64
62	CONECTOR CDP 95MMM	12	UN	17,80	213,60
63	ESCOVA DE ACO MANUAL SEM CABO ESCOVA DE ACO MANUAL SEM CABO	2	UN	6,08	12,16
64	FITA ALTA FUSAO 10 MT	1	UN	10,56	10,56
65	FITA ISOLANTE 20 MTS	5	ROL	5,65	28,25
66	LAMPADA MISTA E 27 250W X 220	6	UN	29,85	179,10
67	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W E40	5	PC	41,39	206,95
68	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E 40	5	PC	59,05	295,25
69	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W E40 TUBULAR	7	UN	78,51	549,57
70	LIXA FERRO 80	25	FL	3,04	76,00
71	LUVIA AZUL LATÃO COLA E ROSCA 3/4 X 1/2	2	PC	5,07	10,14
72	PEDRISCO Pedrisco	7	M3	109,34	765,38
73	PINCEL 3 POLEGADAS	5	UN	9,19	45,95



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



74	PO DE PEDRA	5	M3	121,39	606,95
75	REATOR 100W VAPOR DE SÓDIO	5	PC	62,52	312,60
76	REATOR VAPOR METALICO 250 W EXTERNO	5	PC	86,75	433,75
77	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W EXTERNO	7	PC	64,16	449,12
78	REGISTRO ESFERA 3/4' Alta Resistência, Confeccionado em Metal.	1	UN	36,14	36,14
79	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT X 1000W	7	PC	44,96	314,72
80	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5 CM	2	UN	2,86	5,72
81	ROLO DE LÃ 23 CM	5	UN	30,58	152,90
82	ROLO PINTURA ESPUMA 10	5	UN	4,85	24,25
83	SELADOR 18 LITROS Fundo Selador para parede 18 lt	5	UN	132,37	661,85
84	SOQUETE DE LOUÇA E27 1450	2	UN	3,85	7,70
85	TINTA ACRILICA verde capim limão, lta de 18 l	1	UN	330,90	330,90
86	TINTA ESMALTE TINTA ESMALTE BRILHANTE AMARELO 3,6 L	4	UN	83,57	334,28
87	TINTA ESMALTE VERDE CAPIM LIMÃO LATA 3.600 L	1	LT	29,18	29,18
88	TINTA LATEX 18 L BRANCA	16	LT	281,58	4.505,28
89	TINTA LATEX 18LTS. Tinta látex 18 lt CINZA	11	LTA	392,35	4.315,85
90	TINTA PISO 18 L AMARELA lata de 18l	3	LT	220,28	660,84
91	TINTA PISO CINZA 18 LITROS	7	UN	220,28	1.541,96

1.3 - Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se o objeto estiver de acordo com as especificações mínimas deste edital.

1.4 - Não será admitida cotação do valor superior e a quantidade inferior prevista neste edital.

1.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

2 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

2.1 - Da Proposta de Preço

2.1.1 - Será desclassificado do certame o licitante que não apresentar proposta escrita dos itens, ou ainda apresentá-lo em desconformidade com este edital, permitida a correção no ato da abertura.

2.1.2 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em pelo menos o equivalente a **1,00** por cento.

2.1.3 - O julgamento será feito pelo critério de Menor Preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

2.1.4 - O prazo de validade da proposta de preço deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1.5 - Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.

2.1.6 - As propostas de preços deverão ser preenchidas com **2 (duas) casas decimais**.

2.2 - Fornecimento

2.2.1 - Ao fornecimento do(s) produto/serviço (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2.2 - Os pedidos serão feitos conforme a necessidade, através de requisição assinada pelo responsável do setor e informando o local da entrega e horário conforme descrito na minuta do contrato.

2.3 - Entregas

2.3.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada até 5 dias após o recebimento da solicitação de que trata o item 2.2.2 deste anexo, no endereço indicado no pedido.

2.4 - Preço e pagamentos

2.4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal.

2.5 - Dos documentos específicos

2.5.1 - Apresentação do responsável por assinatura do contrato conforme modelo anexo V - Termo de Ciência e Notificação.

2.5.2 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis a ser apresentados serão referentes ao exercício civil de



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



2017 ou o mais recente.

2.6 – Outras disposições

2.6.1 - Integram e completam o Termo de Contrato, constante do Anexo IV, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do presente edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independente de transcrição.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS ME E EPP

3.1 – Os itens constantes abaixo são exclusivos para participação das empresas enquadradas como ME e EPP:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
49	TUBO CANO PVC MARROM 3/4	1	PÇ
50	ADAPTADOR MARROM PVC ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4	2	UN
51	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE BRANCO 18 LITROS	2	BALDE
52	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE BRANCO 3,6 LITROS	2	BALDE
53	AREIA MÉDIA	3	M ³
54	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	7	PC
55	BIANCO ADESIVO P/CONCRETO 18 L	2	LTA
56	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 10 MM	50	M
57	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 25MM	62	M
58	CABO FLEX. 2,5 MM -	100	MT
59	CABO P/ ROLO 30 CM	2	PC
60	CAP ROSCA INTERNA BRANCO 40 MM	1	UN
61	CIMENTO CII-E32 SACO 50KG	12	SC
62	CONECTOR CDP 95MMM	12	UN
63	ESCOVA DE ACO MANUAL SEM CABO ESCOVA DE ACO MANUAL SEM CABO	2	UN
64	FITA ALTA FUSAO 10 MT	1	UN
65	FITA ISOLANTE 20 MTS	5	ROL
66	LAMPADA MISTA E 27 250W X 220	6	UN
67	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W E40	5	PC
68	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E 40	5	PÇ
69	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W E40 TUBULAR	7	UN
70	LIXA FERRO 80	25	FL
71	LUVA AZUL LATÃO COLA E ROSCA 3/4 X 1/2	2	PC
72	PEDRISCO Pedrisco	7	M3
73	PINCEL 3 POLEGADAS	5	UN
74	PO DE PEDRA	5	M3
75	REATOR 100W VAPOR DE SÓDIO	5	PC
76	REATOR VAPOR METALICO 250 W EXTERNO	5	PÇ
77	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W EXTERNO	7	PÇ
78	REGISTRO ESFERA 3/4' Alta Resistência, Confeccionado em Metal.	1	UN
79	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT X 1000W	7	PC
80	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5 CM	2	UN
81	ROLO DE LÃ 23 CM	5	UN
82	ROLO PINTURA ESPUMA 10	5	UN
83	SELADOR 18 LITROS Fundo Selador para parede 18 lt	5	UN
84	SOQUETE DE LOUÇA E27 1450	2	UN
85	TINTA ACRILICA verde capim limão, lta de 18 l	1	UN
86	TINTA ESMALTE TINTA ESMALTE BRILHANTE AMARELO 3,6 L	4	UN
87	TINTA ESMALTE VERDE CAPIM LIMÃO LATA 3.600 L	1	LT
88	TINTA LATEX 18 L BRANCA	16	LT
89	TINTA LATEX 18LTS. Tinta látex 18 lt	11	LTA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguai - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



	CINZA		
90	TINTA PISO 18 L AMARELA lata de 18l	3	LT
91	TINTA PISO CINZA 18 LITROS	7	UN

3.2 – Referente ao item 3.1 deste anexo, somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadrados como ME ou EPP conforme Lei Geral nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, salvo se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme incisos II e III, do artigo 49, do citado Diploma Legal.

3.3 - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, assim como das demonstrações contábeis.

3.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

3.5 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6 - Para aplicação do disposto no 3.5, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

3.6.1 - A prorrogação do prazo previsto no item 3.5 poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6.2 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 3.5 e 3.6.

3.6.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 3.5 e 3.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3.7 - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1 - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no item 3.7.2.

3.7.2 - Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

3.7.3 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8. - A preferência de que trata o **item 3.7** será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.8.1 - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do item 3.8 quando, por sua natureza, o procedimento não



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

3.8.2 - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

3.8.3 - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

3.8.4 - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

3.8.5 - Conforme disposto nos [§§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da [Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#), as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no [Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#), terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o [Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011](#), não se aplicará o desempate previsto no [Decreto nº 7.174, de 2010](#).

4 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

4.1 - O licitante, ao participar do certame licitatório, aceita as cláusulas do contrato.

Taguaí, 11/09/2018.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Prefeito Municipal